

Nº. 04.341. ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda** à **Manik Representações Comerciais Ltda**, como abaixo se declara. SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração virem que, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022), neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu, perante mim, Tabelião de Notas, neste Tabelionato de Notas de Encantado, sito na Rua João Sana, 35, Centro, a outorgante, a seguir relacionada e qualificada: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "sociedade empresária limitada", inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0001-49, com a Matriz na sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antão, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrada na JUCERGS sob NIRE nº 43205132010, sendo a última alteração e consolidação do Contrato Social de número 17, datada de 18 de outubro de 2021, e registrada sob nº 7948377, em data de 31 de outubro de 2021, a qual possui as filiais: **Filial nº 1**, estabelecida na Rua Antonio Dellai, nº 670, Bairro Vila Santucci, na Cidade de Leme/SP, conforme cláusula 4ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35904353248; **Filial nº 2**, estabelecida na Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na Cidade de Palhoça/SC, conforme cláusula 5ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, registrada no JUCESC sob NIRE nº 42901245008; **Filial nº 3**, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 33, Bairro Taquara II, na Cidade de Serra/ES, conforme cláusula 6ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0004-91, todas representadas neste ato pela sócia e administradora **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, maior e capaz, empresária, casada, nascida em 09/02/1967, filha de Luiz Casagrande e Teresinha Portaluppi Casagrande, inscrita no CPF/MF nº 488.351.100-68, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00241921545 expedida pelo DETRAN/RS em 30/11/2022, Primeira Habilitação em 11/12/1997, residente e domiciliada neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Flores da Cunha, nº 1025, Centro, a qual declara estar em pleno vigor a cláusula de administração contida nas alteração contratual nº 17, que não altere ou modifique o quadro social da empresa, reconhecidas como as próprias por mim Tabelião de Notas, após a verificação dos documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia, em pastas próprias e pessoas civilmente capazes, do que dou fé. Então, pela outorgante, foi dito que por este instrumento nomeia e constitui como procuradora **MANIK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "sociedade empresária limitada",

inscrita no CNPJ sob nº 40.224.001/0001-34, com registro NIRE nº 35236707808, com estabelecimento na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Leme/SP, neste ato representada por seus sócios **LUÍS FERNANDO DOS SANTOS LENSÍ**, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1977, filho de Antonio Luiz Lensi e Nadia Zacharias Dos Santos Lensi, inscrito no CPF/MF nº 171.552.578.77, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.533.141-6, expedida pela SSP/SP em 10/12/2010, residente e domiciliado no Município de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha; e **REGIANE GONÇALVES LENSÍ**, brasileira, maior e capaz, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/06/1975, filha de Flavio Sebatião Goncalves e Osmarina Alves Goncalves, inscrita no CPF/MF nº 160.615.698-58, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00882315302 expedida pelo DETRAN/RS em 27/11/2017, Primeira Habilitação em 26/08/1999, residente e domiciliada no Município de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha; **a quem confere poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições Públicas e autarquias Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas quer da Administração direta ou indireta, podendo, para tanto, preencher e assinar requerimentos, juntar e retirar documentos, participar de todas as modalidades de licitações, inclusive ofertar lances verbais, assinar propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levantá-las, assinar propostas, declarações e contratos de fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares, nutrição, materiais médico-hospitalares e cosméticos, requerer informações, inclusive abdicar do direito de recursos. O presente mandato tem validade até 31/12/2023.** Enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato, por mais diversos que sejam, autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, mediante prévia autorização da outorgante. O nome e os dados da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se este Tabelionato de Notas o direito de não corrigir erros daí advindos. **DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: A) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; B) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, SINTER, CRI-RS e similares, por imposição normativa e legal; C) que estão cientes que, dado o caráter

público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Tabelião de Notas, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela declaração da capacidade civil para o ato, ou seja, que encontra-se em seu perfeito juízo e livre de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato, assim como por todos os documentos de identificação apresentados e por todas as declarações prestadas. E assim o disse, do que dou fé e me pediu lavrasse esta escritura, que lhe sendo lida em voz alta, achou conforme, aceita, e ratifica e assina, comigo, _____ Clóvis Dias de Souza, Tabelião de Notas deste Tabelionato de Notas e Protesto de Encantado, cujo sinal público poderá ser consultado no site: www.censec.com.br que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, subscrevi. Digitador por Leticia Tais Schuck, Escrevente Autorizada. NADA MAIS. Trasladada em seguida. **Emolumentos (Prot. 14923/2022):** Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vlr. Emol.: R\$ 88,80 - Vlr. Selo Digital: R\$ 4,40(0175.04.1800001.04783). Processamento Eletrônico de Dados - Vlr. Emol.: R\$ 6,00 - Vlr. Selo Digital: R\$ 1,80(0175.01.2200014.02652). **VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 94,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 6,20.=====**

Encantado, 16 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CPF: 488.351.100-68
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 19/12/2022 10:27:52 -03:00



Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda
N/ato representada por Renata Casagrande Galiotto
Outorgante

Assinado digitalmente por:
CLOVIS DIAS DE SOUZA
CPF: 988.160.989-53
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 19/12/2022 13:50:36 -03:00



Clóvis Dias de Souza
Tabelião de Notas



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GBBAM-2JSWF-K7Q83-B9F5Y

Matrícula Notarial Eletrônica: 103085.2022.12.16.00000107-47

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATA CASAGRANDE GALIOTTO (CPF 488.351.100-68) em 19/12/2022 10:27
- ✓ CLOVIS DIAS DE SOUZA (CPF 988.160.989-53) em 19/12/2022 13:50

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/GBBAM-2JSWF-K7Q83-B9F5Y>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35236707808	CNPJ 40.224.001/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236707808	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:30:41	CÓDIGO DE CONTROLE 145018854
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/12/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa	
SEQ. DDC 01 01	Protocolo Redesim SPP2031583083
DADOS CADASTRAIS	
ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME	
NOME EMPRESARIAL MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	PORTE ME
LOGRADOURO RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 160
COMPLEMENTO APT 102 EDIF ELEGANCE	BAIRRO/DISTRITO VILA TEREZINHA
MUNICÍPIO LEME	CEP 13610240
E-MAIL marchicontabilidade@gmail.com	UF SP
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CPNJ - SEDE NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENSI - Sócio-Administrador	VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 151,86 DARF Isento
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.124/2004, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)	
 ER 128 - ACIRC RIO CLARO 29 DEZ 2020 DOCUMENTOS NÃO ENTREGUOS EM ATÉ 5 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEARTADOS - ART. 37, ESR, DECRETO 1.800/96 PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
28/12/2020 Página 1 de 1	

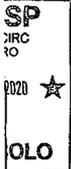
JUCE
ER 128 - A
RIO CLAR
29 DEZ
PROTO

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707808 em 30/12/2020 da empresa MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031583083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145018854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707808 em 30/12/2020 da empresa MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031583083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145018854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MANIK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Luis Fernando dos Santos Lensi, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 27.533.141-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 171.552.578-77, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 160, apto 102, Edifício Elegance, Vila Terezinha, CEP: 13610-240, na cidade de Leme/SP, e;

Regiane Gonçalves Lensi, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/06/1975, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 27.363.667-4 SSP/SP e do CPF sob o nº 160.615.698-58, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 160, apto 102, Edifício Elegance, Vila Terezinha, CEP: 13610-240, na cidade de Leme/SP, (Art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MANIK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias nº 160, apto 102, Edifício Elegance, Vila Terezinha, CEP: 13610-240, na cidade de Leme/SP. (Art. 997, II, CC/2002);



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Luis Fernando dos Santos Lensi	2.500	Quotas	R\$1,00	Cada	R\$ 2.500,00
Regiane Gonçalves Lensi	2.500	Quotas	R\$1,00	Cada	R\$ 2.500,00
Total	5.000	Quotas	-----	-----	R\$ 5.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto será: **REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA;**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades em 22/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002);



CLÁUSULA SETIMA

No caso de um dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, efetuando-se o pagamento de seus haveres;

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, já qualificados, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente e em conjunto, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten initials]



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Fica eleito o **Foro da Comarca da Cidade de Leme**, Estado de São Paulo, o qual será a qualquer tempo, o único competente para todas as ações e procedimentos decorrentes deste instrumento;

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.



Leme/SP., 22 de dezembro de 2020.

Luis Fernando dos Santos Lensi
RG: 27.533.141-6 - SSP/SP

Regiane Gonçalves Lensi
RG: 27.363.667-4 - SSP/SP

Testemunhas:

Eli De Marchi
RG: 42.526.554 - SSP/SP

Edi De Marchi
RG: 34.505.155-5 - SSP/SP





DECLARAÇÃO

Eu, LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENSI, portador do Documento de Identificação nº 275331416, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 17155257877, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 160 APT 102 EDIF ELEGANCE - Bairro: VILA TEREZINHA, Leme - SP CEP 13610240, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X
LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENSI (Sócio-Administrador)
275331416



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Form with fields: NOME EMPRESARIAL (MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA), NIRE, DECLARAÇÃO (Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 160 APT 102 EDIF ELEGANCE - Bairro: VILA TEREZINHA, Leme - SP CEP 13610240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.), LOCALIDADE (Leme - SP), DATA (28/12/2020), NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL (LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENSI (Sócio-Administrador), REGIANE GONCALVES LENSI (Sócio-Administrador)).

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031583083** da empresa **MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Gabriela Gardenal Fina**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gabriela Gardenal Fina, CPF: 25134154856

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gardenal Fina e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031583083.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031583083** de Constituição Normal da empresa **MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gabriela Gardenal Fina**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gabriela Gardenal Fina, CPF: 25134154856

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gardenal Fina e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031583083.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031583083** em **30/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236707808**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031583083.

30/12/2020 Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/02/1967, empresária, CPF n.º 488.351.100-68, carteira de identidade n.º 8043627945, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, n.º 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, e

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/02/1972, empresária, CPF n.º 115.723.058-00, carteira de identidade n.º 231912365, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Maria Pereira da Conceição, n.º 95, quadra 7, lote 3, Bairro Jardim Residencial Santa Helena, Leme/SP, CEP 13612-102,

únicas sócias componentes da sociedade limitada que tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0001-49, com contrato social arquivado na JUCISRS sob NIRE n.º 43205132010 em 28/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de n.º 18, arquivada na JUCISRS sob n.º 8380691 em 04/08/2022, têm entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula única: É aberta a filial n.º 04, que terá sede e endereço à Avenida Independência, n.º 1183, sala 1307, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, CEP 90035-077, com a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 1.ª - A sociedade tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Cláusula 2.ª - As atividades da sociedade (matriz) são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o

depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 3.ª - A sociedade (matriz) tem como endereço à Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000.

Cláusula 4.ª - A filial n.º 01 da sociedade localiza-se à Rua Antonio Dellai, n.º 670, Bairro Vila Santucci, Leme/SP, CEP 13614-165, e está inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0002-20 e NIRE JUCESP n.º 35904353248.

Parágrafo único: A filial n.º 01 tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 5.ª - A filial n.º 02 localiza-se à Rua dos Cisnes, n.º 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-300 e está inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0003-00 e NIRE JUCESC n.º 42901245008.

Parágrafo único: A filial n.º 02 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 6.ª - A filial n.º 03 localiza-se à Rua Samuel Meira Brasil, n.º 394, sala 33, Bairro Taquara II, cidade de Serra/ES, CEP 29167-650 e está inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0004-91 e NIRE JUCEES n.º 32900753613.

Parágrafo único: A filial n.º 03 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e

materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 7ª – A filial nº 04 localiza-se à Avenida Independência, nº 1183, sala 1307, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, CEP 90035-077, com a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Cláusula 8ª - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	2.940.000 QUOTAS	R\$ 2.940.000,00	98%
PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00	2%
TOTAL	3.000.000 QUOTAS	R\$ 3.000.000,00	100%

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade cabe a sócia RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, nomear procuradores, inclusive onerar ou alienar (dar em garantia) bens imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização do(s) outro(s) sócio(s). A sócia, no exercício da administração, não poderá realizar atividades estranhas ao interesse social previsto neste contrato, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros.

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término da cada exercício, os administradores prestarão contas

justificadas de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo segundo: Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deva ser proporcional a participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

Parágrafo terceiro: A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

Cláusula 14ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 15ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 16ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 18.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 19.ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 20.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 21.ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento.

Encantado/RS, 23 de setembro de 2022.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN.

Página | 5



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.572-7	RSP2200687056	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	27/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	27/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/327.572-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8449583 em 03/10/2022 da empresa 4320513201-0 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390216885-7	AVENIDA INDEPENDENCIA 1183 SALA 1307 - BAIRRO INDEPENDENCIA CEP 90035-077 - PORTO ALEGRE/RS

3 de out de 2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 05.782.733/0001-49 e protocolado sob o número 22/327.572-7 em 27/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8449583, em 03/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 03/10/2022, às 18:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/327.572-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.572-7	RSP2200687056	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do p...		
Selo Ouro - Certificado Digital		



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
PROCESSO nº 0068/2023

A empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com sede na cidade de Encantado/RS, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Encantado, 26 de abril de 2023



Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Luis Fernando dos Santos Lensi
Representante Comercial
RG: 275331416

05.782.733/0001-49

CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
BAIRRO SANTO ANTÃO CEP - 95 960-000

ENCANTADO - RS

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.ciamed.com.br

MATRIZ: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95.960-000

FILIAL SC: Rua dos Cisnes, nº 235 - Bairro Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88.137-300

FILIAL SP: Rua Antônio Dellai, nº 670 - Bairro Vila Santucci - Leme/SP - CEP: 13.614-165

FILIAL ES: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33, Bairro Taquara II - Serra/ES - CEP: 29.167-650

